



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ERRATA**

**Editais Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**O item abaixo no edital foi alterado e passa a ter a seguinte redação:**

**4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material / contratação do serviço é de **R\$ 16.039.196,16 (dezesesseis milhões, trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Os itens abaixo no termo de referência foram alterados e passam a ter a seguinte redação:**

**2.1** O custo para a aquisição deste projeto básico foi estabelecido com base na média dos preços encaminhados na coleta de preços da região e em composições do sistema de custos EMOP – outubro/2018, tendo seu preço estimado em **R\$ 16.039.196,16 (dezesesseis milhões, trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**.

**12.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(o) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**12.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**12.2.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**12.3** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**12.4** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 12.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente;
- c) não terá caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**Foi incluído no Anexo I do Termo de Referência a seguinte observação:**

**OBSERVAÇÃO:**

Os caminhões-tanque (itens 6 e 13) devem conter conjunto de motor e implementos com as seguintes características:

- 50 metros de Mangueira Flexível de PVC com espiral de PVC rígido de 2 polegadas de diâmetro cor cristal, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, com temperatura de utilização de – 10 graus Celsius e + 55 graus Celsius, fator de segurança 2.5:1, pressão PSI de 90 a 96.
- Motobomba 3" x 2", motor à diesel 10.0 cv, RPM de 3.600 r/min, sucção máxima de 7 m, vazão máxima de 30.0 m<sup>3</sup>/h, Sucção de 3", recalque de 2", 1 rotor, peso de 68 kg.
- Esguicho de 2.1/2", com fechamento de válvula central, posições: fechado, jato sólido e neblina, ângulo de abertura 120 graus, material de alumínio injetado, vazão 145 GPM.
- Esguicho de 2.1/2" – 19 mm, conexão fêmea x macho, resistência 150 lbf/pol<sup>2</sup>, material ferro maleável, tipo de rosca BSP, com tratamento de superfície em galvanização eletrolítica.
- Adaptador de esguicho para rosca globo 5FPP, material em alumínio injetado, acabamento usinado, tamanho de 2.1/2", dimensões 12 x 23 x 5 (c x l x a em cm), vazão de 145 GPM (galões por minuto).
- Abraçadeiras reforçadas de bitola até 3" para fixação das mangueiras ao motobomba e esguichos.

**O Anexo III do Termo de Referência – Planilha Orçamentária passa a ter a seguinte redação:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ITEM	UNID.	QUANT. HORAS TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m <sup>3</sup> , inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	25	h	62.400,00	R\$ 107,65	R\$ 6.717.360,00
2	Caminhão basculante do tipo Medio pesado, Trucado, capacidade de 12,00m <sup>3</sup> , inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 127,77	R\$ 318.913,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 7,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	6	h	14.976,00	R\$ 101,73	R\$ 1.523.508,48
4	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 3,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	6	h	14.976,00	R\$ 97,11	R\$ 1.454.319,36
5	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas estacionárias de até 5m <sup>3</sup> , inclusive motorista (cp, cf e ci).	1	h	2.496,00	R\$ 134,60	R\$ 335.961,60
6	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 109,80	R\$ 274.060,80
7	Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance Maximo vertical(do solo)a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180\$, montado sobre chassis de caminhão, inclusive motorista.	2	h	4.992,00	R\$ 93,18	R\$ 465.154,56
8	Mini Pá Carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629K, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive com operador (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 110,10	R\$ 274.809,60
9	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas) pá com capacidade rasa de 1,30m <sup>3</sup> , inclusive com operador	1	h	2.496,00	R\$ 154,56	R\$ 385.781,76
10	Retro escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m <sup>3</sup> , profundidade de escavação maxima de 4,00m, inclusive com operador (cp, cf e ci)	6	h	14.976,00	R\$ 106,83	R\$ 1.599.886,08
11	Escavadeira Hidraulica, motor diesel em torno de 111 cv, capacidade de 0,78m <sup>3</sup> , profundidade de escavação de 6,00m, com tres braços articulados, braço intermediario ajustavel em tres posições, inclusive operador (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 164,96	R\$ 411.740,16



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140 cv, com lâmina de 2.330 kg, inclusive operador	1	h	2.496,00	R\$ 179,10	R\$ 447.033,60
13	Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 93,29	R\$ 232.851,84
14	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).	1	h	2.496,00	R\$ 121,34	R\$ 302.864,64
15	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista (cp, cf e ci)	2	h	4.992,00	R\$ 121,44	R\$ 606.228,48
16	Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET), mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	1	h	2.496,00	R\$ 275,93	R\$ 688.721,28
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 16.039.196,16</b>

**O Anexo 3 do Edital – Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos passa a ter a seguinte redação:**

ITEM	QUANT ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	LEI 123/06
1	6	14.976	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista	107,65	1.612.166,40	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
2	19	47.424	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista	107,65	5.105.193,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	2.496	h	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m³, inclusive motorista	127,77	318.913,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1	2.496	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	101,73	253.918,08	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
5	5	12.480	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	101,73	1.269.590,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1	2.496	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	97,11	242.386,56	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7	5	12.480	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	97,11	1.211.932,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1	2.496	h	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m <sup>3</sup> , inclusive motorista	134,60	335.961,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1	2.496	h	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista	109,80	274.060,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2	4.992	h	Caminhões, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista	93,18	465.154,56	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1	2.496	h	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador	110,10	274.809,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1	2.496	h	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m <sup>3</sup> , inclusive com operador	154,56	385.781,76	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	1	2.496	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m <sup>3</sup> , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	106,83	266.647,68	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
14	5	12.480	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m <sup>3</sup> , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	106,83	1.333.238,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1	2.496	h	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m <sup>3</sup> , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador	164,96	411.740,16	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	1	2.496	h	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador	179,10	447.033,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1	2.496	h	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista	93,29	232.851,84	AMPLA CONCORRÊNCIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

18	1	2.496	h	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m <sup>3</sup> , inclusive motorista	121,34	302.864,64	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2	4.992	h	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista	121,44	606.228,48	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	1	2.496	h	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	275,93	688.721,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.039.196,16</b>	

**O Anexo 8 do Edital – Minuta da Ata d Registro de Preços passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

6.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(o) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**6.2** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**6.3** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**6.4** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**6.5** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 6.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- c) não terá caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**O Anexo 9 do Edital – Minuta do Contrato passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(o) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente;
- c) não terá caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.